



Projeto de Lei Municipal nº 072/2022

Altera a Lei 2397 de 11 de março de 2022, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Saldanha marinho, e dá outras providências.

Adão Julcemar Altmeyer, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 4 da Lei Municipal nº 2397, de 11 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ (...)

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Departamento Administrativo	01	03	03
Coordenador do Departamento de Tributação	01	03	03
Coordenador do Departamento Contábil e Financeiro	01	05	05
Gestor de Contratos e Convênios	01	05	05
Coordenador dos Serviços da Junta Militar	01	01	01
Coordenador do Setor de Licitações	01	06	06
Total de Cargos	06		

Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Departamento de Agricultura	01	03	03



Chefe de Gabinete	01	01	01
Total de Cargos	02		

(...)

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Departamento Pedagógico	01	03	03
Coordenador do Departamento Administrativo da Educação	01	03	03
Coordenador do Departamento da Cultura e Turismo	01	03	03
Supervisor do Setor de Transporte Escolar	01	03	03
Coordenador do Museu Municipal	01	02	02
Chefe de Gabinete	01	01	01
Total de Cargos	06		

(...)

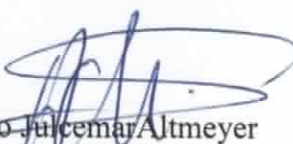
Secretaria Municipal Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.

Cargo	Nº de Cargos	Padrão de Vencimento	
		CC	FG
Coordenador do Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Serviços.	01	03	03
Total de Cargos	01		

(...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Saldanha Marinho, RS, 07 de julho 2022


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal



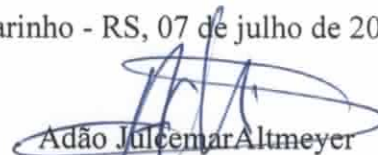
JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 072/2022, tem por objetivo estabelecer alterações na estrutura administrativa do Município de Saldanha Marinho em virtude da demanda de readequação do serviço público.

Importante frisar, que as alterações não acarretam aumento de custo pelo município, tendo em vista que a readequação de alguns padrões serve, exclusivamente, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto de lei municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 07 de julho de 2022.


Adão Jucemar Altmeyer
Prefeito Municipal



Saldanha Marinho - RS, 15 de julho de 2022

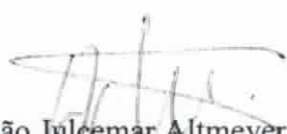
Ofício nº 101 /2022

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, solicito a Vossa Excelência a retirada do Projeto de Lei Municipal nº 072/2022, haja vista a desnecessidade de nova readequação administrativa neste momento.

Sendo o que se apresenta, envio votos de consideração e estima.

Atenciosamente,


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal

**Exmo Sr.
Tiago Barden
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**